

RESOLUÇÃO CMDI/PTN Nº. 04/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de projeto selecionados sob Chancela Autorizativa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDI/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 0341/18, de 17 de abril de 2018, que o cria e na Lei Federal nº. 10.741/90 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, CONSIDERANDO:

O Edital CMDI-PTN nº. 01/2026, de 19 de fevereiro de 2026, publicado na edição nº. 002024, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar posteriormente ao julgamento e avaliação do “Projeto Viva Melhor: Saúde e Bem-Estar para a Terceira Idade (Ano II)”, considerado habilitado para Chancela Autorizativa.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Projeto Viva Melhor: Saúde e Bem-Estar para a Terceira Idade (Ano II)	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

Art. 2º - O projeto aprovado receberá certificado de chancela, comporá o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Art. 3º - Ratificar, com fulcro na Resolução nº 01/2024, de 11/08/2024, a inclusão, já realizada no plano de trabalho, da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, destinada ao pagamento de despesas de comissionamento pela captação de recursos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2026.



JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDI/PTN